



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 017, 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação parcial do Ato de Dispensa de Licitação nº 24/2020 do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE).

A **DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, considerando que a empresa *Salvi Casagrande Medição e Automatização LTDA*, inicialmente contratada para o fornecimento do Item 03 (três) no âmbito do Ato de Dispensa de Licitação nº 24/2020 CODEVALE, encontra-se em situação irregular perante a Receita Federal do Brasil, e considerando a impossibilidade de que a proponente remanescente, para esse item, não possui condições de promover o fornecimento, tornando sem aplicação o disposto no art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a contratação do Item 03 (três) do Ato de Dispensa de Licitação nº 24/2020 do CODEVALE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 19 de Agosto de 2020.



DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva